



2014

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO  
TRABALHO  
PAZ E  
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

23/7/2014



# Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE  
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO III

2014

São Felix Do Coribe - Bahia, 23 de Julho de 2014 - Quarta-Feira.

Nº 000232

NOTÍCIAS .....	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	04
PORTARIAS .....	01
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES .....	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
PREGÕES .....	N/C
EDITAIS .....	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS .....	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS .....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS .....	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE .....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
RESUMO DE ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO .....	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL .....	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	N/C
RESUMO FINANCEIRO .....	N/C
COMUNICADOS .....	01
ATAS .....	N/C
OUTROS ATOS .....	N/C



DECRETOS

DECRETO FINANCEIRO: 446 de 02, Junho 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
SUPLEMENTAR"

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 419, de 29 de novembro de 2013, art.6º, al.d

DECRETA:

Artigo 1o.

Fica aberto o crédito para as seguintes dotações no valor de R\$ 1.371.600,00 (Hum milhão trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais)

Orgão Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor
02.01 04.122.0040.2002	3.3.90.33.00-00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.270,00
02.01 04.122.0040.2002	3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	14.050,00
03.01 04.122.0040.2004	3.3.90.14.00-00	Diárias - Civil	6.000,00
03.01 04.122.0040.2004	3.3.90.33.00-01	Passagens e Despesas com Locomoção	1.570,00
04.01 12.122.0042.2007	3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.150,00
04.01 12.361.0042.2009	3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.350,00
04.01 12.361.0042.2009	3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.400,00
04.01 12.361.0047.2019	4.4.90.52.00-15	Equipamentos e Material Permanente	393.400,00
04.02 12.361.0042.2010	3.3.90.14.00-19	Diárias - Civil	2.000,00
04.02 12.361.0042.2010	3.3.90.39.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.300,00
04.03 13.392.0046.2018	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.700,00
04.01 12.361.0047.2019	3.3.90.39.00-04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.600,00
04.01 12.361.0047.2019	3.3.90.39.00-15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.200,00
04.01 12.361.0041.2008	4.4.90.52.00-15	Equipamentos e Material Permanente	335.550,00
04.01 12.365.0041.2008	3.3.90.30.00-15	Material de Consumo	3.210,00
05.02 10.122.0040.2035	3.3.90.14.00-02	Diárias - Civil	10.000,00
05.02 10.122.0040.2035	3.3.90.14.00-14	Diárias - Civil	2.000,00
05.02 10.301.0032.2204	3.3.90.39.00-14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
05.02 10.301.0034.2215	3.3.90.30.00-02	Material de Consumo	3.500,00
05.02 10.301.0034.2215	3.3.90.30.00-14	Material de Consumo	5.000,00
05.02 10.302.0034.1029	4.4.90.51.00-02	Obras e Instalações	20.000,00

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 13D9B5C0AB6EEF9D01B2A1C5A4A7ADCF



05.02	10.302.0034.1029	4.4.90.51.00-23	Obras e Instalações	25.000,00
05.02	10.302.0034.2032	4.4.90.52.00-14	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
05.02	10.302.0034.2214	3.3.90.30.00-02	Material de Consumo	5.000,00
05.02	10.302.0035.2205	3.3.90.39.00-14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
05.02	10.305.0031.2027	3.3.90.39.00-14	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
06.01	08.122.0040.2036	3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
06.01	08.122.0040.2036	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
06.02	08.243.0040.2222	3.3.90.30.00-29	Material de Consumo	500,00
06.02	08.244.0026.2208	3.3.90.36.00-29	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
06.03	08.122.0040.2057	3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	500,00
07.01	04.122.0040.2025	3.3.90.14.00-00	Diárias - Civil	5.000,00
07.01	15.451.0011.1016	4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	5.700,00
07.01	15.451.0012.1018	4.4.90.51.00-00	Obras e Instalações	27.150,00
07.01	17.512.0008.2048	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109.400,00
07.01	26.782.0010.2046	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
08.01	23.122.0040.2026	3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
09.01	18.122.0040.2023	3.3.90.36.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
09.01	18.122.0040.2023	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.700,00
13.01	04.129.0040.2051	3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
13.01	04.129.0040.2051	3.1.91.13.00-00	Obrigações Patronais	2.000,00
13.01	28.846.0000.2005	3.1.90.91.00-00	Sentenças Judiciais	7.400,00
13.01	04.129.0040.2051	3.3.90.35.00-00	Serviços de Consultoria	32.000,00
15.02	18.541.0017.2029	3.1.90.11.00-00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

**Artigo 2o.**

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Orgão Funcional	Despesa/Fte	Especificação da Despesa	Valor	
02.01	06.181.0036.2003	3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	16.320,00
03.01	04.122.0040.2004	3.3.90.30.00-00	Material de Consumo	7.570,00
04.01	12.365.0019.1007	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	260.860,00
04.01	12.361.0042.2009	3.3.90.30.00-22	Material de Consumo	48.000,00
04.01	12.361.0042.2009	3.3.90.30.00-24	Material de Consumo	140.000,00
04.01	12.361.0042.2009	3.3.90.36.00-04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 13D9B5C0AB6EEF9D01B2A1C5A4A7ADCF



04.01	12.361.0042.2009	4.4.90.52.00-22	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
04.01	12.361.0042.2009	4.6.90.71.00-01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
04.01	12.361.0047.2019	3.3.90.30.00-04	Material de Consumo	50.000,00
04.01	12.361.0047.2019	3.3.90.36.00-15	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
04.01	12.361.0047.2019	3.3.90.36.00-04	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
04.02	12.361.0042.1021	3.3.90.39.00-00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
04.01	12.361.0042.2011	3.1.90.92.00-18	Despesas de Exercícios Anteriores	39.000,00
04.01	12.361.0047.2012	3.3.90.36.00-19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
04.01	12.361.0049.2047	3.3.90.30.00-19	Material de Consumo	11.000,00
05.02	16.481.0020.1039	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	95.000,00
06.02	08.306.0022.2040	3.3.90.32.00-24	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	16.000,00
07.01	18.541.0007.1012	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	30.000,00
07.01	17.512.0008.1019	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	132.250,00
07.01	17.512.0008.2027	3.3.90.39.00-42	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.400,00
08.01	23.122.0040.2026	3.3.90.14.00-00	Diárias - Civil	1.000,00
09.01	17.511.0014.2031	3.3.90.39.00-24	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
15.02	18.541.0017.1003	4.4.90.51.00-24	Obras e Instalações	5.000,00
13.01	28.846.0000.2005	3.3.90.91.00-00	Sentenças Judiciais	10.000,00

**Artigo 3o.**

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02, Junho, 2014

**MOACIR PIMENTA MONENEGRO**  
Prefeito Municipal

**HAMILTON DA ROCHA RIBAS**  
Sec. Adm. e Finanças



DECRETO FINANCEIRO Nº 447 DE 02 de junho de 2014.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional  
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO"

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei orçamentária nº 419 de 29 de novembro de 2013, art. 6, al.c.d.;

**DECRETA:**

**Artigo 1o.**

Fica aberto o crédito para as seguintes dotações no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Orgão Funcional	Despesa/FteEspecificação da Despesa	Valor
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.39.00-00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**Artigo 2o.**

O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

Orgão Funcional	Despesa/FteEspecificação da Despesa	Valor
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.36.00-00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
01.01 01.031.003-7.1001	4.4.90.51.00-00 Obras e Instalações	1.500,00
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.92.00-00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00
01.01 01.031.003-7.2001	3.3.90.14.00-00 Diária - Civil	2.000,00

**Artigo 3o.**

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2014.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO  
PREFEITO MUNICIPAL



**Decreto nº 457 de 1 de Julho de 2014.**

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Coribe e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Substitui os Representantes dos trabalhadores da Saúde Municipal e nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de São Félix do Coribe, sendo os seguintes:

**II – Representantes dos Trabalhadores da Saúde Municipal:**

**a) Trabalhadores da Rede Pública de Saúde do município que não ocupam ou venham ocupar cargo de direção:**

• **Zona Rural:**

.....  
.....

• **Zona Urbana:**

Maria Cristina Bezerra da Silva (Titular)  
Emerson Alves da Silva (Suplente)

Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Coribe - BA,

Em 1 de Julho de 2014.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



**DECRETO N.º 466 de 01 de Julho de 2014.**

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º400/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores efetivos ocupantes de Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, abaixo listados:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ESCOLA	CARGA HORÁRIA
Mirth Queiroz Soares Santos	Coordenador Escolar	FGM - 2	Creche Mucinha Barros	40 h

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em, 01 de Julho de 2014.

Moacir Pimenta Montenegro  
Prefeito Municipal



PORTARIAS

**PORTARIA Nº 69A de 01 de Julho de 2014.**

Dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos para Cargo em Função Gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO CORIBE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelecida na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar Municipal 003/2014 de 28 de Fevereiro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores efetivos para Cargo em Função Gratificada da Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe – BA, abaixo listados:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	ESCOLA	CARGA HORÁRIA DA FUNÇÃO GRATIFICADA
Mirth Queiroz Soares Santos	Coordenador Escolar	FGM - 2	Creche Mucinha Barros	40 h

Art. 2 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia,

Em, 01 de Julho de 2014.

**MOACIR PIMENTA MONTENEGRO**  
Prefeito Municipal

**ELISSANDRO BASTOS CARDOSO**

Secretario Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

[www.saofelixdocoribe.ba.gov.br](http://www.saofelixdocoribe.ba.gov.br) / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: [diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br](mailto:diario.oficial@saofelixdocoribe.ba.gov.br)

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: 13D9B5C0AB6EEF9D01B2A1C5A4A7ADCF



COMUNICADOS

RESOLUÇÃO Nº 05/2014.

Aprovação da Solicitação de inscrição no CMAS da  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO RIO  
CORRENTE III.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Félix do Coribe – BA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 346/2009 e na Resolução nº 04/2014, e

Considerando que foi realizada a reunião ordinária em 21/07/2014, para aprovação de inscrição de Associação no CMAS;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica inscrita a Associação, conforme descrito abaixo, no CMAS do Município de São Félix do Coribe – BA:

ENTIDADE	SERVIÇO
Associação Comunitária do Rio Corrente III	Atividade de assessoramento e defesa e garantia de direitos.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Coribe – BA, em 22 de Julho de 2014.

**TELMA AMECÊS DE MOURA**  
Presidente do CMAS